



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CIX PONTA NEGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/ME Nº 48.373.428/0001-06
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 12 de agosto de 2025, às 15h30, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CIX PONTA NEGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 48.373.428/0001-06 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 24.503.059/0001-60.
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o não pagamento e a retenção e/ou reinvestimento integral do saldo dos rendimentos gerados e não distribuídos pelo Fundo no primeiro semestre de 2025; e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o não pagamento e a retenção e/ou reinvestimento do saldo dos rendimentos gerados e não distribuídos referente ao primeiro semestre de 2025 aos cotistas, tendo em vista a retenção parcial dos 95% (noventa e cinco por cento) do lucro-caixa referente ao período do 1º semestre de 2025; e **(ii)** autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) em razão das deliberações supracitadas, os Cotistas do Fundo e o Fundo, neste ato, dão à Administradora,



a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação a todos os atos praticados pela Administradora até a presente data; e (iv) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F6DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Signed by:

S.B. Hummel

3404D42FA5DF44B...

CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Gestora